



05 de maio

perguntas & respostas

Sessão Apoio à Candidatura KA2
Educação de Adultos

1 O Guia Erasmus+ menciona a possibilidade de existência de prioridades nacionais, ou, “European priorities in the national context”. Existem prioridades definidas para Portugal e para a seção de educação de adultos?

Sim existem prioridades específicas para o setor Educação de Adultos, referidas no Guia Erasmus+. As prioridades nacionais são transversais a todos os setores e podem ser encontradas na página da AN aqui: <https://www.erasmusmais.pt/atualiza%C3%A7%C3%A3o-novo-programa>

2 As prioridades nacionais então serão as mesmas definidas a nível geral pela Comissão Europeia, não havendo especificidades para Portugal?

Existem prioridades HORIZONTAIS e ESPECÍFICAS para cada setor definidas pela CE, disponíveis no Guia ERASMUS+. Com base nas prioridades europeias, as Agências Nacionais (AN) podem definir as prioridades em contexto nacional. Portugal também as disponibilizou no [site](#) e são transversais a todos os setores. As prioridades nacionais para Portugal coincidem com as prioridades europeias horizontais.

3 No registo da instituição (OID) é necessário submeter quais documentos estatutos?

Quando se cria um OID não vos é pedido, nesse momento, qualquer inserção dos documentos. Posteriormente, quando a AN estiver a tratar da validação do vosso OID, aí sim, ser-vos-á solicitado os documentos a anexar. Contudo, sem indicação para já contrária e com base na prática anterior, e para facilitar pode submeter, desde logo, o seguinte: o formulário da entidade legal e o da identificação financeira, que a CE disponibiliza (https://ec.europa.eu/info/publications/legal-entities_pt), com os respetivos anexos. Poderão também encontrar essa informação no nosso site (<https://www.erasmusmais.pt/antes-da-candidatura>).

4 A nossa experiência prévia é no sector da juventude, mas as ideias de projeto abordam necessidades, prioridades e grupos-alvo dos sectores escolar e educação de adultos. Sendo a nossa experiência previa somente no sector da juventude, ao candidatarmo-nos a estes sectores somos considerados newcomers?

De acordo com o Guia do Programa Erasmus+ 2021, no Glossário pode verificar o que se entende por Newcomer ou candidato pela primeira vez e que se transcreve: "*Qualquer organização ou instituição que não tenha recebido anteriormente apoio na qualidade de coordenador de projeto (candidato) ao abrigo de um determinado tipo de ação apoiada pelo presente programa ou pelo que o precedeu nos últimos sete anos.*"

5 Temos uma dúvida porque queremos inserir um parceiro dos Estados Unidos e não sabemos se isso nos traz exigências especiais, tipo ter de provar se não existem parceiros europeus com a sabedoria deste parceiro. O projeto K220-ADU parcerias de cooperação. Se for muito complexo para aprovação do projeto por causa da inserção deste parceiro, talvez possamos recorrer aos serviços do mesmo e pagar-lhe através dos custos excepcionais. Então se optarmos pelos custos excepcionais para pagar os serviços de consultadoria/assessoria estamos limitados a uma percentagem específica? Isto é importante para podermos calcular quanto é que podemos dispor por assessoria ao resultado, tendo em conta que também vamos pagar as traduções. Para nós seria mais simples inserir como parceiro, mas "ouvi dizer", que isto complica a avaliação da candidatura.

No âmbito das Parcerias de Cooperação - KA220-ADU – é permitida a participação de países parceiros, dos quais os Estados Unidos da América fazem parte. Naturalmente, têm de demonstrar que é um valor acrescentado essencial para o projeto, caso contrário, o parceiro poderá ser rejeitado. Neste caso, o projeto poderá dar continuidade se tiver qualidade, mas sem este país parceiro.

Outra coisa são os custos excepcionais, que servem para custear tarefas desenvolvidas por prestadores de serviços, quando as instituições parceiras não têm staff com *know how*. suficiente para as realizar. Os custos excepcionais têm de estar previstos em sede candidatura e aprovados pela AN.

Qualquer prestação de serviço deve estar muito bem explicada para que o avaliador externo possa entender a sua pertinência, caso contrário poderá ser rejeitado. Da mesma forma, as traduções devem ficar devidamente justificadas. Hoje em dia há ferramentas digitais disponíveis que podem, de alguma forma, dar resposta.

6 Temos parceiros que possuem menos de 1 ano de existência, mas que já possuem OID. Organizações com menos de 1 ano de existência não podem entrar num projeto como parceiros numa KA210? Essa informação está no guia Erasmus+?

Esta questão de requerer no mínimo um ano de experiência, não tem a ver, exatamente, com a criação da organização parceira, mas com o tempo em que esta lida com as questões no âmbito do setor, neste caso, do setor Educação de Adultos. No Guia do Programa Erasmus+ esta questão não é referida como sendo de elegibilidade, mas no formulário de candidatura já indica que a instituição terá de estar a lidar com este setor, no mínimo, há um ano. Para o outro tipo de Parcerias, as Parceria de Cooperação, a situação é diferente, dado que o nível de financiamento é superior e já têm de respeitar outros critérios.

Recomenda-se a visualização do vídeo sobre [capacidade financeira](#) na página do Youtube da NA.

7 Gratos pelo webinar tão claro e útil. Pergunto se nos podem enviar a apresentação.

Sim, a apresentação será enviada por mail.

8 Outra questão que possuo é relativa à capacidade financeira. A capacidade financeira tem sido dentro do programa Erasmus+ um factor de exclusão das organizações de pequena escala. A questão é: O que se considera ser uma organização de pequena escala uma vez que é um critério de valorização ao nível das KA210?

Não temos uma definição clara no Guia do Programa sobre o que se entende por Instituição de pequena dimensão. Esta justificação terá de ficar mencionada na candidatura, em função das questões colocadas. As Parcerias de Pequena Dimensão como têm um nível de financiamento de até 60.000€, não se coloca a questão da capacidade financeira.

9 Os projetos devem ter obrigatoriamente uma componente de sustentabilidade ambiental independentemente da temática dos mesmos?

Não é obrigatório, mas é uma prioridade do Programa e como tal, será com certeza considerada como altamente relevante na avaliação da candidatura.

10 Pensava que essa questão poderia ser levantada sempre que fosse acima de 60.000,00€.

E é verdade. Os projetos com montantes superiores a 60 mil € têm, efetivamente, esta questão, contudo, a verificação da capacidade financeira não se aplica a:

- Organismos públicos, incluindo organizações dos Estados-Membros;
- Qualquer beneficiário cujos projetos tenha uma subvenção inferior a 60.000 €: Neste caso ao apresentarem a declaração de honra, atestam também a sua capacidade financeira para implementar o projeto.
- E as entidades que tenham mais de 50% do financiamento proveniente de fundos públicos (transferência orçamental direta, de entidade pública ou Orçamento de Estado).

Não é considerado financiamento público recebimentos de entidades publicas que envolva uma contraprestação específica, com as receitas provenientes dos acordos de cooperação ou contratos. (como exemplo subvenções recebidas no âmbito do Programa Erasmus+ e outros fundos comunitários como POCH não devem ser considerados financiamento de fundos Públicos).

11 A verba de 60.000 é indexada à duração de 24 meses? ou pode ser 12 meses, existindo coerência e justificação?

A verba de 60.000 euros não está indexada à duração, mas ao tempo necessário (entre 6 e 24 meses) para implementarem o projeto, com base nos objetivos, atividades e resultados que pretendem concretizar.

12 Tratando-se de educação não formal ou informal de adultos, nem sempre é fácil determinar o número de "aprendentes" envolvidos em ações da instituição (por ex., há atividades/ferramentas educativas - nomeadamente as online - visando as comunidades locais em geral...) O que se espera que consideremos no campo de resposta a esta questão?

No separador das "Participating Organisations", na parte que diz respeito ao "Background and Experience", em que é pedido uma breve apresentação da vossa instituição. Aqui está incluído também o nº de aprendentes, e naturalmente deverão dar este número em função do número mais atual possível, face ao momento do preenchimento da candidatura e nº de matriculas/inscrições tiverem. A dificuldade em obter um nº exato poderá ficar indicada na descrição que fizer nessa questão.

13 Em relação à experiência da organização. A Eugénia indicou um mínimo de um ano.

Correto, apenas para as parcerias de pequena dimensão e, precisamente, no setor da Educação de Adultos

14 Existe algum impedimento da expectativa do orçamento exceder o valor indicador da lump sum? Imaginemos um orçamento previsto de 34 mil euros para uma lump sum de 30 mil, sendo que os restantes 4 mil são suportados pelos parceiros - é possível colocar esta informação em sede de candidatura?

Só existem duas lump sums possíveis, 30.000€ ou 60.000€, pelo que se ficar abaixo ou acima a plataforma não deixará prosseguir com o preenchimento. Assim sendo, todas as atividades previstas/listadas devem perfazer exatamente o valor da lump sum escolhida.

15 Uma organização que dê workshops e divulgue informação pode ser considerada ou tem de ser sempre uma instituição de ensino?

Face ao que refere, parece ser uma instituição ativa no setor Educação de Adultos (ensino não formal e informal). Pode participar nos dois tipos de Parceria para a Cooperação qualquer organização, legalmente constituída (com OID validado) pública ou privada, estabelecida num País do Programa (ver a secção «Países elegíveis» na parte A do presente Guia), e nas parcerias de cooperação também podem participar países parceiros, sob certas condições. Independentemente da área de impacto do projeto, as parcerias estão abertas a qualquer tipo de organização ativa em qualquer setor da educação, formação, juventude e desporto ou em outros setores socioeconómicos, bem como a organizações que realizem atividades transversais a domínios diferentes (por exemplo, autoridades locais, regionais e nacionais, centros de reconhecimento e validação, câmaras de comércio, organizações profissionais, centros de orientação, organizações desportivas e culturais).

Contudo, nas parcerias de pequena dimensão, existe uma questão no formulário que vos solicita o preenchimento de um campo em que terão de indicar no mínimo de um ano de experiência no setor em que a candidatura é apresentada, neste caso, na educação de adultos. Em função da prioridade e dos objetivos do projeto, as parcerias devem envolver o leque mais apropriado e diversificado possível de parceiros, a fim de beneficiarem das suas diferentes experiências, perfis e especializações específicas.

16 Num projeto de pequena cooperação. Nas despesas elegíveis, os computadores são uma despesa elegível?

Sendo uma *lump sum* não há necessidade de se apresentarem quaisquer comprovativos financeiros. No entanto, esse equipamento tem de estar estreitamente relacionado com os objetivos e natureza do projeto e com uma atividade especificada no setor respetivo da candidatura com o valor correspondente. Em avaliação, a sua pertinência será analisada e poderá eventualmente ser ou não considerada.

17 Como recuperar um OID? A Press Forum já esteve como parceiro em outros projetos, mas não sabemos onde temos essa informação.

Seguem os links necessários para que possa proceder às alterações desejadas, devendo, no entanto, utilizar as credenciais originais (aquelas que foram obtidas aquando do registo inicial da instituição):

[Guia de registo das organizações](#)

[Gerir a conta do EU Login account](#)

[Gerir a informação da organização](#)

[Gerir o acesso dos utilizadores autorizados](#)

18 Podemos fazer um projecto entre a nossa associação inscrita no RNAJ e um grupo informal de jovens no equador?

Não há países parceiros nem grupos informais neste tipo de parcerias de pequena dimensão.

19 Há algum rácio entre países parceiros e países do programa?

Não existe qualquer rácio, existem sim regras de elegibilidade relativamente à dimensão mínima da parceria e à constituição da parceria, que têm de servir os objetivos do projeto.

20 Onde posso aceder a informação sobre certificação europeia de formações?

A nível europeu, poderá consultar o site no sentido de ver se encontra informação:

<https://eacea.ec.europa.eu/national-policies/eurydice/>

A nível nacional este: <https://www.dgert.gov.pt/certificacao>

21 Qual dos vídeos da Agência Nacional Erasmus+ no Youtube refere a “capacidade financeira” das instituições? A AN solicita por exemplo balanços, demonstrações de resultados das instituições ou garantias bancárias?

A verificação da capacidade financeira aplica-se a pedidos de subvenção superiores a 60.000€: Nestes casos deverão introduzir no portal do participante Informação Empresarial Simplificada (IES) referente aos anos 2019 e 2020;

No caso em que não seja possível a apresentação da IES, deverá justificar essa impossibilidade e apresentada a Demonstração de Resultados e Balanço referentes aos anos 2019 e 2020, validada pelo Técnico Oficial de Contas e o respetivo órgão de gestão à data de 31/12/2020.

Relatórios de auditoria externa, caso se aplique

22 A nossa Associação (sem fins lucrativos) não é obrigada a ter contabilidade organizada. Neste caso, se o pedido for de 30.000 estaríamos então “isentos” de submeter essa documentação contabilística.

Não é sujeita à análise da capacidade financeira. Só se for superior a 60.000€.

23 Nos projetos "parcerias de pequena dimensão" - educação para adultos -, como é distribuído o financiamento? Há uma verba (%) atribuída no início e o remanescente no fim do projeto?

Para já e de acordo com as regras de financiamento aquilo que sabemos é que o financiamento é atribuído por lump sums (montantes fixos). Essa informação da distribuição do financiamento será divulgada posteriormente em sede de contrato. Contudo, é esperado que a distribuição aconteça entre os parceiros conforme a tarefa prevista para cada um.

24 No caso de projetos com um orçamento superior a 60.000 euros em que situações funcionará o regime de reembolso?

Não percebo a sua questão. Importa-se de explicar.

25 Nas parcerias de cooperação, no guia do Erasmus+ fala-se em Pacotes de Trabalho. No formulário, onde devemos colocar os pacotes de trabalho que temos no projeto? Será na Project Description? Ou no Management? Ou nos dois?

Os “pacotes de trabalho” não são aplicados às propostas de parcerias de cooperação nos domínios da educação, formação e juventude (KA2) geridas pelas agências nacionais Erasmus+. Mais informação poderá ser encontrada no Guia do Programa Erasmus+ 2021, a partir da pág. 195 (versão Portuguesa).

26 Se for considerado que a entidade tem capacidade financeira fraca será possível funcionar o sistema de reembolsos, no caso do projeto ser aprovado?

Com capacidade financeira fraca, Projetos até 200.000€ – os pagamentos serão: 20%/20%/20%/40% (com dois Relatórios Intercalares);

27 O que se considera capacidade financeira fraca?

28 Nas LTT, o apoio individual para adulto é 106€, mesmo que seja aprendente? Ou será 58€?

Capacidade financeira fraca é o resultado da análise dos rácios que partilhamos na apresentação sobre a capacidade financeira e que está disponível no [vídeo aqui Capacidade financeira](#) – YouTube

Nas LTT, o apoio individual para adulto é 106€, mesmo que seja aprendente? Ou será 58€?

Adultos ou acompanhantes 106,00€, aprendentes 58,00€.